



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 032/2018

À Câmara Municipal de Jaguariúna

A morte prematura de uma pessoa pode nos ensinar muito sobre valorizar cada minuto da vida, sobre humildade em reconhecer que existe um plano maior agindo em nossa realidade e que as pessoas que estão ao nosso lado não estão ali por acaso. Uma das perguntas mais comuns é se elas poderiam ter feito algo para evitar a morte ou se foi uma fatalidade.

Um menino de 10 anos, morador de Campinas, morreu após engasgar com um pedaço de cachorro-quente durante uma excursão na Fazenda Histórica Ibicaba, em Cordeirópolis. A tragédia aconteceu em setembro do ano passado.

Segundo o boletim de ocorrência registrado em Limeira, a criança era aluna do

Colégio Rio Branco, no distrito de Barão Geraldo, e foi com a escola em um passeio na fazenda. De acordo com o gerente da fazenda, Teodoro Carvalhais, ao menos 126 crianças participavam do passeio, que era monitorado pela escola e por uma agência de turismo. A agência foi a responsável pela organização da excursão.

“Por volta das 16h foi oferecido o lanche da tarde. Os funcionários da escola e da agência fizeram a distribuição da refeição. O menino tinha um acompanhamento especial e exclusivo. Segundo informações, o garoto teria engasgado com um pedaço de salsicha. O boletim de ocorrência foi registrado como morte suspeita. Funcionários da escola como da agência de turismo prestaram atendimento a criança. O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) foi acionado.

No caminho para um hospital em Limeira, o menino foi transferido para a Unidade de Suporte Avançado (USA). Os socorristas ainda conseguiram reanimar o garoto durante o trajeto. Ele chegou a ficar internado na unidade de saúde, mas não resistiu e morreu.

Na noite da última terça-feira (20), O Plenário da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei 9468/18, dos deputados Pollyana Gama (PPS-SP) e Ricardo Izar (PP-SP) tendo como relator o Deputado Luís Lauro Filho (PSB) que obriga as escolas, públicas e privadas, de educação infantil e básica a capacitarem professores e funcionários em noções básicas de primeiros socorros. A obrigatoriedade valerá também para os estabelecimentos de recreação infantil.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 032/2018

Lei Lucas

A presença de um profissional capacitado em primeiros socorros pode ser o fator decisivo em muitos casos emergenciais. “É essencial assegurar que pessoas que trabalham com educação ou em ambiente de recreação infantil estejam preparadas para a eventual necessidade de prestar os primeiros socorros nas crianças até que chegue ajuda médica”, alertou.

Em 2016, mais de 2.300 crianças de até 14 anos morreram por causa da falta de pessoas habilitadas a prestar os primeiros socorros.

A deputada Pollyana Gama destacou que o projeto, se sancionado, dará origem à Lei Lucas, em referência ao menino Lucas Begalli Zamora, que morreu após ter se engasgado com uma salsicha de cachorro-quente durante um passeio escolar. O acidente ocorreu em Campinas (SP), em setembro do ano passado. A deputada disse que o projeto é fruto de uma construção coletiva, que começou com a iniciativa de Alessandra mãe de Lucas, de tentar criar uma lei que obrigue as escolas a oferecer cursos de primeiros socorros aos funcionários.

Conteúdo adequado

Nas escolas públicas, os cursos de primeiros socorros serão ministrados por entidades municipais e estaduais especializadas em práticas de auxílio imediato e emergencial à população, como os corpos de bombeiros militares e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu).

O objetivo do curso será capacitar os professores e funcionários participantes a identificar e agir preventivamente em situações de emergências e urgências médicas até que se torne possível a ajuda médica especializada, local ou remotamente.

Já o conteúdo dos cursos deverá ser condizente com a faixa etária do público atendido. Os estabelecimentos terão de possuir insumos básicos de primeiros socorros, conforme orientação das entidades especializadas em atendimento emergencial.

Penalidades

Os estabelecimentos de ensino e de recreação deverão afixar em local visível a certificação que comprove a realização dos cursos e o nome dos profissionais capacitados.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 032/2018

O descumprimento das normas, que terão vigência depois de 180 dias se o projeto virar lei provocará a aplicação de penalidades como notificação, multa, multa em dobro na reincidência e até cassação do alvará de funcionamento ou autorização. Se a escola ou creche for pública, deverá haver a responsabilização patrimonial do agente público.

Diante do exposto, apresento à Mesa, obedecidas as formalidades regimentais de praxe e ouvido o Plenário, **Moção de Congratulações e Louvor aos Deputados Ricardo Izar e Pollyana Gama pelo Projeto de Lei 9468/18, e ao relator Luís Lauro Filho, que obriga as escolas públicas, privadas e estabelecimentos de recreação infantil, de educação infantil e básica a capacitarem professores e funcionários em noções básicas de primeiros socorros. (LEI LUCAS)**

Havendo aprovação desta propositura, seja a mesma encaminhada para nos Gabinetes dos deputados Pollyana Gama, Ricardo Izar e Luís Lauro Filho.

Secretaria da Câmara Municipal, 21, de março de 2018..

As.) VEREADOR AFONSO LOPES SILVA

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade em Sessão Ordinária de 03 de abril corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna 04 de abril de 2018.

VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA
Presidente